

# OS BENEFÍCIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA TOMADA DE DECISÕES

Juvanete Rodrigues da Cruz\*

Hamilton Andrade de Carvalho\*\*

Luciana da Silva Moraes\*\*\*

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo abordar os benefícios das demonstrações contábeis aplicadas às entidades do terceiro setor para tomada de decisões, o qual se permitiu ter um conhecimento mais profundo sobre a contabilidade do Terceiro Setor, de que forma é feita sua prestação de contas e quais suas obrigações acessórias, mais especificamente as demonstrações contábeis obrigatórias dessas entidades, as quais não visam lucros, sobrevivem de doações de pessoas físicas e jurídicas, sendo essas doações contabilizadas de acordo com o CFC e as leis vigentes. Pode-se destacar ainda, que esse trabalho teve também como finalidade, beneficiar os profissionais que estão à frente dessas entidades, proporcionando um breve esclarecimento sobre os aspectos contábeis necessários a esse setor, focando sua correta elaboração para que tenha nesse instrumento a possibilidade de transparecer seus serviços. A pesquisa foi baseada no método dedutivo, realizada através de pesquisa bibliográfica, em relação a sua natureza, tratou-se de pesquisa básica. Quanto aos instrumentos técnicos, tratou-se de pesquisa bibliográfica, em que foi utilizada de literatura dos seguintes autores: Slomski (2012); Olak e Nascimento(2010), também por pesquisa documental, visto que se utilizou das leis como: Normas Brasileiras de Contabilidade, Constituição Federal, e outros que discorre sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Terceiro setor. Demonstrações contábeis. Tomada de decisões.

## 1. INTRODUÇÃO

---

\*Acadêmico 8º semestre, Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Francisco de Barreiras. Email:sarahaquel21@hotmail.com.

\*\*Orientador – Bacharel em ciências contábeis, Esp. em Controladoria e Auditoria, professor e pesquisador da Faculdade São Francisco de Barreiras –FASB no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. Email:Hamilton@fasb.edu.br

\*\*\*Co-orientadora – Bacharel em Ciências Contábeis, Mestre em Gestão Ambiental, professora e pesquisadora da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. Email:Luciana@fasb.edu.br.

Tendo em vista a ineficiência do Estado em suprir as necessidades da população, as entidades sem fins lucrativos têm crescido e vem se desenvolvendo em várias áreas, com finalidade de atender aos serviços sociais solicitados pela população menos favorecida, passando essas entidades a ter um papel importante para cobrir essas lacunas.

As entidades do terceiro setor têm um propósito social importante e, por isso, são consideradas legítimas representantes da sociedade civil; este fator atrelado ao aumento do compromisso para com a cidadania tem colocado em destaque a força econômica deste setor em todo o mundo.

Sabe-se que, a contabilidade tem um papel essencial para as Entidades do Terceiro Setor, contribuindo assim para o seu crescimento na sociedade. Assim, se as demonstrações contábeis forem aplicadas de forma correta, podem oferecer inúmeras vantagens às essas entidades.

Os dirigentes de entidades do terceiro setor utilizavam, anteriormente, a legislação que era aplicada a outras organizações, entretanto, esse cenário sofreu alteração através da Lei nº9.790/99, conhecida como a lei do terceiro setor, que apresenta a legislação que serve de norte para a contabilização das entidades sem fins lucrativos.

Esta Lei prevê, ainda, que as entidades sem fins lucrativos devem seguir os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade e, por isso, deve elaborar o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício.

O conjunto de Demonstrações Contábeis exigidas das instituições sem fins lucrativos foram ampliadas através do Decreto nº 3.100/99, pois acrescentou a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, além das Notas Explicativas.

Representando uma estrutura da posição patrimonial, financeira e do desempenho financeiro de uma entidade, as demonstrações contábeis fornecem informações que são úteis na tomada de decisões para os profissionais que estão à frente dessas entidades. Diante dessa intenção, esse trabalho buscou esclarecer respostas para o seguinte problema: Quais são as demonstrações contábeis obrigatórias, as vantagens da sua utilização às entidades do terceiro setor, e se elas podem auxiliar na tomada de decisões?

O objetivo geral deste trabalho é analisar a relevância e obrigatoriedade da Demonstração Contábil para a gestão e adequação legal das ONG'S, assim também traz como objetivos específicos, realizar pesquisa bibliográfica referente às demonstrações contábeis aplicadas às Entidades do Terceiro Setor, bem como, apresentar as leis, normas e técnicas aplicadas a essas Entidades e avaliar como a contabilidade pode contribuir para o bom funcionamento dessas entidades.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. ASPECTOS LEGAIS APLICÁVEIS DO TERCEIRO SETOR

Os problemas sociais existentes na população em geral, vêm se expandindo ao longo do tempo, bem como a falta de intervenção das autoridades competentes para solucioná-los. Procurando preencher essas lacunas deixadas pelo governo, surgiu o Terceiro Setor. Este, por sua vez, é formado por entidades e associações que se mobilizam e acabam se tornando porta-vozes das questões sociais no mundo.

Segundo loschpe (*apud* OLIVEIRA 2012, p.17):

Essas entidades ganharam impulso como força política de oposição ao autoritarismo, nas décadas de 1960 e 1970, incentivando a participação dos excluídos em movimentos sociais emergentes como os da mulher, os de direitos humanos, ecologia, associações de bairros e outros, sendo denominadas, então, como Organizações Não-Governamentais (ONG's).

Entretanto, a sociedade em seu âmbito econômico se dividiu em três setores que se distinguem entre si: o Primeiro setor é representado pelo Estado, ou seja, o governo a que tem o dever de defender os interesses públicos. O Segundo Setor é formado por empresas privadas, cujos objetivos é auferir lucros para si e finalmente, o Terceiro Setor que envolve entidades e associações interessadas em lutar pelas comunidades e os seus direitos.

De acordo Slomskiet.al (2012, p.4) “essas entidades desempenham uma função social comum que é provocar transformação nos seres humanos e na sociedade, embora cada uma delas tenha sua própria missão”.

Existem algumas características que mostram bem o desempenho das entidades do terceiro setor na sociedade, os autores Olak e Nascimento (2010. P.6) descrevem as seguintes características:

- O lucro não é a sua razão de ser, mas um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais;
- Seus propósitos institucionais, quaisquer que sejam suas preocupações específicas, objetivam provocar mudanças sociais;
- O patrimônio pertence à sociedade com um todo ou segmento dela, não cabendo aos seus membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica no mesmo;
- As contribuições, doações e subvenções constituem-se, normalmente, nas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais dessas entidades.

Assim, essas entidades têm como propósito, causar mudanças na sociedade, e seu patrimônio é mantido por meio de doações.

Depois de definir e caracterizar as entidades do Terceiro Setor será apresentado os seus direitos e deveres perante a lei, as quais regulam a criação e o funcionamento das mesmas. Ao se tratar da imunidade tributária, a Constituição Federal discorre que:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
- b) templos de qualquer culto;
- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

A imunidade não é concedida a todo tipo de entidade, por isso as que não tem esse direito devem recorrer às isenções, as quais são reguladas por lei ordinária, que observa a natureza da atividade e do local onde a entidade está sediada.

A Lei 9.532/1997 fala da isenção do Imposto de Renda para as entidades:

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido, observado o disposto no parágrafo subsequente.

§ 2º Não estão abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

§ 3º Às instituições isentas aplicam-se as disposições do art. 12, § 2º, alíneas “a” a “e” e § 3º e dos arts. 13 e 14.

Para ter direito à isenção do imposto de renda, as entidades devem levar em consideração que, de forma alguma, os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal não podem ser remunerados, além de entregar anualmente a declaração de isenção do Imposto de renda.

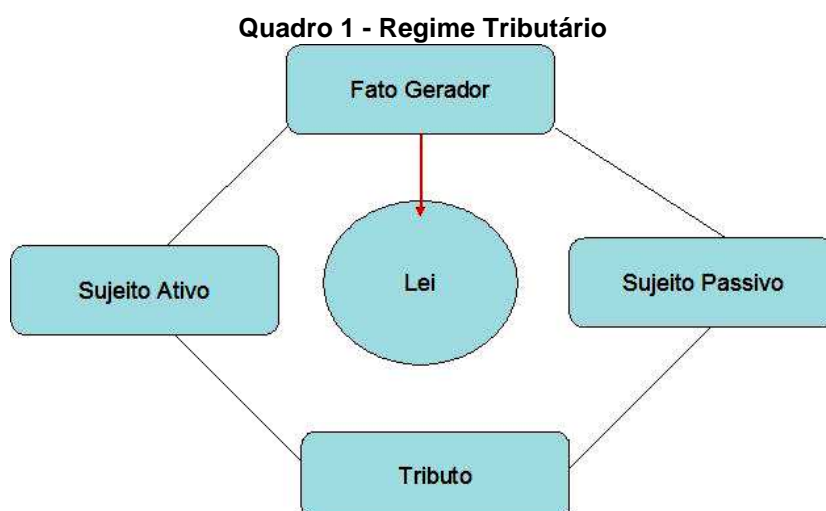
Segundo Olak e Nascimento (2010, p.49) “Destingue-se, portanto, a imunidade da isenção, porque a primeira é uma limitação criada por uma norma constitucional ao poder de tributar, enquanto que a segunda é a parcela que a lei exclui da hipótese de tributação”

A imunidade desta forma é permanente, só poderá ser mudada com a alteração da Constituição Federal. No entanto, a isenção é provisória, ou seja, já na sua concessão pode-se delimitar prazo de vigência, pois decorre de lei.

### 2.1.1. Regime Tributário

É importante falar sobre o Regime Tributário que também se aplica a entidades sem fins econômicos, visto que, ao se praticar determinado procedimento que esteja previamente definido em lei como sendo tributável, elas passam a ser sujeitos passivos da obrigação tributária e por isso, estão obrigadas ao pagamento do tributo seja à União, Estado ou Município.

Para melhor compreensão observe o seguinte quadro:



Disponível em: <http://www.terceirosetoronline.com.br/regime-tributario>

O fato gerador define o que é tributável em lei; o sujeito ativo é a empresa pública com direito previsto em lei para exigir o cumprimento da obrigação tributária, por sua vez, é a empresa credora que tem o direito de exigir o cumprimento da obrigação do sujeito passivo; já o sujeito passivo é o que está obrigado ao cumprimento da obrigação tributária.

A Constituição Federal concede à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a competência para legislar sobre a criação, majoração e extinção de tributos, porém, fixa limites ao exercício da competência tributária a fim de preservar tanto o interesse social quanto o relacionamento entre os tributantes. Desta forma, é possível às associações sem fins econômicos, o amparo em relação à imunidade tributária de impostos, como também a isenção fiscal.

A própria Carta Magna em seus artigos 150 e 152 dispõe sobre as limitações tributárias. A imunidade tributária impede a lei de definir como fato gerador o que é imune, todavia, o artigo 150 mostra que esta imunidade refere-se apenas aos impostos; as taxas e contribuições de melhorias continuam sendo obrigadas às entidades sem fins econômicos.

#### 2.1.1.1. Imunidade das Instituições sem fins lucrativos

Anteriormente já se falou de imunidade, todavia, para complementar, é preciso esclarecer que, uma entidade fará jus à imunidade tributária desde que preencha alguns requisitos previstos em lei, os quais estão presentes no artigo 14 do Código Tributário Nacional - CTN que estabelece:

- I. Ser proibido distribuir o patrimônio ou as suas rendas a qualquer título;
- II. Fica obrigada a aplicar de forma integral as rendas no país;
- III. É obrigado manter a escrituração das receitas e despesas.

As entidades integrantes do terceiro setor podem, assim, receber imunidade tributária e permanecer livres da cobrança de impostos por meio do poder público. Desta forma, por mais que uma entidade assistencial desenvolva uma atividade que

reporte à prática do comércio, ela será livre do pagamento de impostos ao Estado, pois, será considerado como um meio para possibilitar o exercício de sua atividade fim.

#### 2.1.1.2. Isenção Tributária

Como já se introduziu no início do capítulo, a imunidade não pode ser confundida com isenção tributária, uma vez que a primeira é uma concessão legal que dispensa o sujeito passivo da obrigatoriedade de pagamento do tributo, enquanto que a Isenção Tributária é a proibição Constitucional de se instituir impostos à determinada entidade.

A obrigação não existe quando se trata de isenção, geralmente esta é uma forma de estimular uma determinada atividade, ou mesmo de levar um setor ao crescimento. No âmbito de sua competência, qualquer um dos sujeitos ativos (União, Estado, Município) pode fazer uso da isenção tributária.

## 2.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

### **2.2.1. Certificados de: Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal (UPF, UPE, UPM), Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**

Existe a possibilidade das entidades do Terceiro Setor requerer títulos que as confirmem reconhecimento da idoneidade, isenção de tributos e outros benefícios; estes certificados podem ainda proporcionar credibilidade, seriedade e facilitar no momento de pleitear investimentos.

De acordo com Slomskiet.al (2012, p.8)

Depois de formalmente constituídas, as entidades podem obter reconhecimento governamental requerente títulos, certificados ou qualificações em todas as esferas do governo, sendo que os de âmbito federal são: título de Utilidade Pública Federal (UPF); Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); qualificação como Organização Social (OS); e qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Como muito bem elucida o autor, existe a possibilidade das entidades do Terceiro Setor solicitar vários títulos e certificados, os quais são importantes, pois, proporcionam inúmeros benefícios às mesmas; todavia, ao solicitar estes títulos, as entidades estarão sujeitas a algumas obrigações, por isso, a orientação é que seja avaliado o custo benefício de optar ou não pelos títulos e certificados.

### 3. FINALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo da divulgação das demonstrações contábeis é proporcionar aos seus usuários informações tornar possível o conhecimento e a análise da situação da entidade.

É importante destacar que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, tem como objetivo, representar a estrutura e o desempenho financeiro de uma entidade, proporcionando informações úteis aos seus gestores para a tomada de decisões.

De acordo com Slomskiet. *al* (2012, p.13)

As informações contidas nas demonstrações compreendem, em linhas gerais, dados acerca de: ativos; passivos; patrimônio líquido; receitas; despesas; outras alterações no patrimônio líquido (social); e fluxos de caixa. Nas entidades do terceiro setor a responsabilidade pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis é de um profissional contábil habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A responsabilidade pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, nas entidades de terceiro setor, deve ser exclusiva de contabilista legalmente habilitado, este deverá assinar junto com os representantes legais, informando o número de registro do Conselho Regional de Contabilidade.

Segundo Bulgarimet *al* (2012, pag.18):

Especificamente, o objetivo das demonstrações contábeis destinadas a atender a propósitos gerais sob a ótica do Terceiro Setor deve ser o de proporcionar informação útil para a tomada de decisão e para demonstrar a existência da *accountability* da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações:

- a) sobre fontes, destinação e uso de recursos financeiros;
- b) sobre como a entidade financiou suas atividades e reuniu os recursos financeiros necessários;
- c) que são úteis na avaliação da habilidade da entidade de financiar suas atividades e cumprir com suas obrigações e compromissos;



- d) sobre a condição financeira da entidade e mudanças adotadas que contribuíram para a consolidação dessa condição;
- e) úteis e agregadas para a avaliação do desempenho da entidade em termos de custos de seus serviços, eficiência e realizações.

Portanto, as entidades do terceiro setor, assim como as demais de fins lucrativos, devem apresentar suas demonstrações contábeis de forma transparente aos seus associados, transmitindo confiança aos mesmos, para que cada vez mais eles estejam satisfeitos com o retorno de suas aplicações, podendo assim manter sua prestação de serviços a população com eficiência e qualidade.

Com relação às Normas Brasileiras de Contabilidades, estas também devem ser seguidas pelas as entidades do Terceiro Setor, entre elas destacam-se:

**Quadro 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

<u>NBC</u> <u>T 2.2</u>	Da Documentação Contábil	Compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.
<u>NBC</u> <u>T 3</u>	Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis	As demonstrações contábeis (*) são as extraídas dos livros, registros e documentos que compõem o sistema contábil de qualquer tipo de Entidade.
<u>NBC</u> <u>T 6</u>	Da Divulgação das Demonstrações Contábeis	A divulgação é o ato de colocar as demonstrações contábeis da Entidade à disposição de seus usuários.
<u>NBC</u> <u>T 10.4</u>	Fundações	Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro contábil e de estruturação das demonstrações contábeis das Fundações.
<u>NBC</u> <u>T 10.19</u>	Entidades sem Fins Lucrativos	Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidades de lucros.

Fonte: [portaldecontabilidade.com.br/nbc/index.html](http://portaldecontabilidade.com.br/nbc/index.html) – Normas Brasileiras de Contabilidade.

A documentação contábil tanto pode ser de origem interna, quando gerada na própria entidade, quanto de origem externa quando proveniente de terceiros. Essa documentação deve ser mantida em boa ordem pela entidade.

Para aplicação de recursos destinados ao fomento de suas atividades, as entidades do terceiro setor podem firmar parcerias, receber incentivos fiscais e

recursos públicos governamentais, estando assim, sujeitas à apresentação de prestações de contas sobre o uso dos recursos.

### 3.1. PRINCIPAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Compreendem o conjunto das demonstrações contábeis: o balanço patrimonial; a demonstração do resultado do exercício; a demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas, os quais iremos defini-los:

#### 3.1.1. Balanço patrimonial

O balanço patrimonial é composto de ativos, passivos e patrimônio líquido, esse conceitua da seguinte maneira

##### 3.1.1.1. Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se esperam que fluam benefícios futuros para a entidade.

##### 3.1.1.2. Passivo

Definido como uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios.

##### 3.1.1.3. Patrimônio Líquido

É o valor residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todo o seu passivo.

#### 3.1.2. Demonstrações de resultado

As receitas e despesas da entidade devem ser reconhecidas mensalmente, o lucro ou prejuízo devem ser substituídos por superávit ou déficit.

#### 3.1.2.1. A demonstração das mutações do patrimônio líquido

Esta, apresenta o resultado da entidade para um período contábil; os itens de receita e despesa reconhecidos diretamente no patrimônio líquido no período; os efeitos das mudanças de práticas contábeis e correção de erros reconhecidos no período; os aumentos ou diminuições nos fundos estatutários eventualmente existentes; e as dotações integralizadas pelos associados.

#### 3.1.2.2. Fluxos de caixa

Quanto à apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, há dois métodos à serem interpretados: o método direto, o qual apresenta as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos, e o método indireto, o qual caracteriza por apresentar o fluxo de caixa líquido oriundo da movimentação líquida das contas que influenciam na determinação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimentos e de financiamentos.

#### 3.1.2.3. NOTAS EXPLICATIVAS

Deverão estar evidenciadas nestas normas, o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, das doações, das subvenções e das aplicações de recursos, bem como da mensuração dos gastos e despesas relacionadas com a atividade.

Portanto, as demonstrações contábeis traz informações necessárias, que permite a compreensão da estrutura patrimonial das entidades, para que os gestores possam administrar com competência as atividades dessas entidades.

## **4. AUXÍLIO DA CONTABILIDADE NAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**

A contabilidade é responsável pela saúde financeira da empresa, seu objeto é o patrimônio da entidade, seu objetivo é possibilitar a conclusão sobre a situação futura, tanto econômica quanto financeira da entidade, sendo considerada instrumento que auxilia na tomada de decisões.

Segundo Coan, *et al*(2010, pag.4):

A contabilidade se faz importante nesse processo, pois, como essas entidades recebem recursos públicos e privados, é necessário fornecer aos seus usuários informações e relatórios contábeis que evidenciem as operações realizadas pelas organizações. A contabilidade também atua como suporte à tomada de decisão e permite que os registros feitos sejam realizados de forma clara e consistente, de modo a possibilitar o cumprimento das exigências legais.

A contabilidade no terceiro setor, se faz necessária para atender exigências formais e legais atribuídas a estas entidades, contribuindo na gestão, controle e planejamento de suas atividades, uma vez que a maioria dos recursos dessas entidades são captados de terceiros, os quais exigem relatórios para que seja verificado onde o dinheiro arrecadado está sendo investido, esperando assim, que seja devidamente empregado em benefício do bem comum, por isso, a contabilidade se torna importante para o fortalecimento e crescimento das entidades do terceiro setor.

#### 4.1. GESTÃO DAS ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR

A gestão é imprescindível para as entidades de um modo geral, inclusive às do Terceiro setor, visto que, diante do novo cenário econômico mundial, as práticas de gestão destas entidades devem ser constantemente avaliadas e atualizadas.

Para este tipo de entidade uma liderança participativa e transparente é fundamental, pois, a gestão estratégica que se aplica às empresas com fins lucrativos servem às entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, a Contabilidade Gerencial assume um papel importante, já que, utiliza os registros e controles contábeis com o objetivo de gerir a entidade.

#### 4.2. PLANEJAMENTO

Nas entidades do terceiro setor, assim como nas demais, o planejamento é vital diante da necessidade de organizar atividades, formalizar um orçamento ou mesmo orientar o trabalho de pessoas.

A Contabilidade e a administração de empresas caminham lado a lado, pois a Contabilidade se alimenta de informações, e estas são necessárias tanto para o planejamento como para as tomadas de decisão. (AMARAL 2012)

O modo como este planejamento é realizado pode variar de curto médio ou longo prazo (planejamento mensal, anual, por setor, financeiro entre outros); as entidades o realizam de acordo ao que pretendem, aos objetivos, orçamentos, cronogramas, enfim, os direcionamentos que a entidade irá tomar a fim de cumprir sua missão.

Um forte aliado nessa área de planejamento é a realização de projetos, pois os mesmos, em geral, têm prazo definido, e envolve um conjunto de operações das quais resultam em um programa ou propósito para expandir a atividade ou cumprir requisitos necessários a realização de ações governamentais.

#### 4.3. MANUTENÇÃO

As entidades do Terceiro Setor são mantidas com recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como através de repasses de verbas públicas. Existem também alternativas de receitas captadas através das festas, jantares, bazares e venda de brindes e outros produtos.

#### 4.4. CONTROLE

A contabilidade disponibiliza as empresas do terceiro setor, programa que monitora ações e recursos disponíveis, o que facilita no gerenciamento de projetos e no desenvolvimento das demais atividades.

As prestações de contas destas organizações devem acontecer no prazo previsto para evitar sanções e auxiliar na captação de recursos, além do fato que, em geral, acontecem permanentes auditorias. Desta forma, a contabilidade está a serviço das empresas deste setor para agilizar, facilitar e controlar todas as ações necessárias.

## 5. METODOLOGIA

A metodologia é o conjunto de procedimentos escolhidos e utilizados pelo pesquisador como orientação capaz de conduzi-lo a realização do seu objetivo.

Segundo Silva (2006, p.13),“Entende-se metodologia como o estudo do método para se chegar a determinado conhecimento”.

Assim, é através da metodologia que se chega a um determinado resultado.

A pesquisa foi baseada no método dedutivo, realizada através de pesquisa bibliográfica com a finalidade de esclarecer o questionamento da problematização. Em relação à sua natureza, trata-se de uma pesquisa básica, visando trazer informações sobre o tema abordado. Quanto à permitir conhecimentos amplos e detalhados, foi uma pesquisa qualitativa.

Quanto aos instrumentos técnicos, tratou-se de pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de materiais já publicados em livros, sites, teses e artigos científicos disponibilizados na internet, também por pesquisa documental, visto que se utilizou das leis, como: Normas Brasileiras de Contabilidade, Constituição Federal, e outros que discorre sobre o assunto.

## CONCLUSÃO

Uma vez que o Estado não supre a total necessidade da população, as entidades do terceiro setor passam a ter um propósito social importante, sendo destaque em todo o mundo, tornando-se cada vez mais, legítimos representantes da sociedade civil, especialmente da parcela da população mais carente.

Por isso, no atual contexto social e econômico, o surgimento de um número cada vez maior de entidades do Terceiro Setor, tem sido percebido como uma tendência desses novos tempos. A questão social tornou-se uma questão de status dentro da sociedade, no caso das entidades do terceiro setor, não é apenas por sua finalidade social, filantrópica, mas também pelo papel importante que desempenha no campo das políticas públicas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do país.

Entretanto, mesmo contando com todos os “privilégios” tributários, as entidades do terceiro setor como qualquer outra entidade, independente de ter ou não fins lucrativos, precisa atender alguns requisitos que são essenciais para seu bom funcionamento e êxito naquilo a que se propôs, como organização, planejamento e transparência em suas ações e administração.

É portanto, nesta perspectiva, que a contabilidade vai colaborar para que a entidade seja administrada de forma eficiente, planejada e transparente. Para isso, a contabilidade utiliza-se de instrumentos, como as Demonstrações Contábeis, para apresentar a situação de suas contas, espelhando assim o trabalho de seu administrador.

Assim, a partir do objetivo desse trabalho que visou apresentar os benefícios das demonstrações contábeis aplicadas às entidades do terceiro setor para a tomada de decisões, focando sua correta elaboração para que tenha, nesse instrumento, a possibilidade de transparecer seus serviços

A partir disso, buscou esclarecer o questionamento do problema: Quais são as demonstrações contábeis obrigatórias, as vantagens de sua utilização às entidades do terceiro setor, e se elas podem auxiliar na tomada de decisões

A presente pesquisa conseguiu alcançar os objetivos, onde se verificou que as entidades do terceiro setor, assim como as demais sem fins lucrativos, devem apresentar suas demonstrações contábeis de forma transparente aos seus associados, transmitindo confiança aos mesmos, para que cada vez mais eles estejam satisfeitos com o retorno de suas aplicações, podendo assim, manter sua prestação de serviços à população com eficiência e qualidades, destacando ainda, que, a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, tem como objetivo, representar a estrutura e o desempenho financeiro de uma entidade, proporcionando informações úteis aos seus gestores para a tomada de decisões.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Juliano do. **Contabilidade como ferramenta indispensável à Gestão Empresarial.** Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/a-contabilidade-como-ferramenta-indispensavel-a-gestao-empresarial/64302/>>. Acesso em 05 de Novembro de 2013.

BRASIL. **Dispõe sobre a Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 06 de maio de 2013.

BRASIL. **Dispõe sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade.** Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/index.htm>>. Acesso em 06 de maio de 2013.

BRASIL. **Dispõe sobre Lei 9.532/1997.** Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/ant2001/lei953297.htm>>. acesso em 06 de maio de 2013.

COAN, F.M.J; MEGIER, I. H. **A contabilidade no terceiro setor: instrumento de transparência social.** Disponível em: <[http://www.contabilidadeamazonia.com.br/artigos/artigo\\_59artigo\\_3.pdf](http://www.contabilidadeamazonia.com.br/artigos/artigo_59artigo_3.pdf)>. Acesso em 30 de outubro de 2013.

OLAK, P.A; NASCIMENTO, D. T..**Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos (Terceiro Setor).** 3ª Ed.-São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, L. C. G. **Contabilidade Aplicada às Entidades do Terceiro Setor no Brasil.**2012. Monografia (Graduação) – Curso de Ciências Contábeis, UNEB, Barreiras, 2012.



SILVA, Cleyde Madeira e, *et al.* **A contabilidade para entidades do terceiro setor.** Disponível em: <[http://sinescontabil.com.br/monografias/artigos/terceiro\\_setor.htm](http://sinescontabil.com.br/monografias/artigos/terceiro_setor.htm)>. Acesso em 30 de outubro de 2013.

SLOMSKI,V; *et al.* **Contabilidade do Terceiro Setor: Uma abordagem operacional: Aplicável às Associações, Fundações, Partidos Políticos e Organizações Religiosas.** São Paulo: Atlas, 2012.